



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Diretoria de Licitações

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1257/2016  
CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DE ALAGOAS E PELA G P CASTRO  
REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME, QUE TEM POR  
OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AR  
CONDICIONADOS**

**CONTRATANTE:** A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pelo Diretor de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, o Sr. Dalton Medeiros Buarque, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 957.215.764-72

**CONTRATADA:** G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME (CNPJ nº 08.295.518/0001-01), com sede na Rua Dr. José Milton Correia, nº 13 Bairro poço, CEP: 57.025-, no Município de Maceió, neste ato representada pelo Sr. denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira Castro portador da Cédula de Identidade nº 460856601 e CPF nº 228.745.468-36, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 1257/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO contratual firmado entre as partes em 01/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula oitava.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 junho de 2019, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**Diretoria de Licitações**

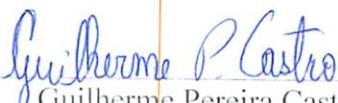
3. CLAUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Maceió/AL, em 29 de maio de 2019.

  
Dalton Medeiros Buarque  
Diretor de Licitações e Contratos  
CONTRATANTE

  
Guilherme Pereira Castro  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CONTRATADA

  
João Maia Nobre Junior  
GESTOR